ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE FRECHEIRINHA-CE

RELATÓRIO

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho Superior da Magistratura.

Conforme Portarias nºs 68/2013, de 31 de maio de 2013, e 70/2013, de 4 de junho de 2013, desta Corregedoria-Geral da Justiça, encaminha-se a Vossa Excelência o **RELATÓRIO**, mapas e demais documentos alusivos à **INSPEÇÃO** efetivada na Comarca de **FRECHEIRINHA**, no dia 10 de junho de 2013, pelo Juiz Corregedor Auxiliar João Everardo Matos Biermann, sob a supervisão deste signatário.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA UNIDADE INSPECIONADA

Trata-se de Comarca de Vara Única, de Entrância Inicial, com o Fórum situado na Rua Joaquim Pereira, nº 727 - Centro. Segundo dados coletados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, com base no censo de 2010, o Município de Frecheirinha totaliza 12.991 (doze mil, novecentos e noventa e um mil) habitantes, sob a assistência jurisdicional do Magistrado em exercício no Módulo.

O prédio da Unidade tem a denominação oficial de Juiz José Cavalcante Filho, todavia, em razão da proibição imposta pelo CNJ quanto à utilização de nomes de pessoas vivas para a chancela de construções públicas, a identificação foi retirada da fachada do edifício.

Com referência à estrutura física das instalações, destaca-se que a edificação do Fórum está em conformidade com os padrões arquitetônicos

aprovados pelo Tribunal de Justiça para as unidades do interior do Estado.

Após vistoria no prédio, constatou-se a emergência de reformas estruturais, face à existência de diversas infiltrações e rachaduras, havendo o comprometimento aparente de sua segurança. Há a necessidade de ampliação do espaço interno, que é diminuto e se encontra em condições precárias, porém, já existe projeto no Plano Estratégico do Tribunal de Justiça para nova edificação, em terreno doado pela Prefeitura local.

Concernente aos equipamentos de informática (máquinas, impressoras etc.) em uso na Comarca, verifica-se que o instrumental é suficiente para o normal desenvolvimento das tarefas. Ademais, quanto ao mobiliário da Secretaria, apesar de antigos e em número reduzido, são suficientes para a prestação jurisdicional do Módulo.

METODOLOGIA

A avaliação da Unidade Judiciária foi levada a efeito mediante exame de um percentual das ações judiciais em curso, notadamente, os feitos envolvendo presos provisórios; réus foragidos; execução penal; Tribunal do Júri; cartas precatórias cíveis e criminais; mandados de segurança; ações civis públicas; ações por improbidade administrativa; processos inclusos nas Metas 2 de 2009 e de 2010, do CNJ; demandas que, por expressa disposição legal, exigem prioridade de processamento, inclusive as submetidas ao Estatuto do Idoso e as que figuram como parte(s) ou interessado(s), crianças ou adolescentes; conclusos há mais de 100 (cem) dias; conclusos para julgamento, e, finalmente, os pendentes de expedientes.

O exame inspecional foi formalmente instalado pelo Juiz Corregedor Auxiliar designado, às 9:00h do dia 10 de junho de 2013, restando concluído às 18:50h do mesmo dia.

DADOS SOBRE O JUIZ EM ATUAÇÃO NO MÓDULO

Em decorrência da vacância da titularidade, os serviços judiciários são desempenhados pelo Dr. Antônio Carneiro Roberto, Juiz de Direito respondendo pela Comarca de Frecheirinha desde o dia 30 de maio de 2012, por força da Portaria nº 879/2012. O Magistrado é titular da 3ª Vara da Comarca de Tianguá (CE), ainda não instalada, atuando em diversas comarcas da região (a exemplo da 2ª Vara e do Juizado Especial de Tianguá), cumulativamente com a Unidade inspecionada.

Consoante registro em ficha funcional, consta que o referido Magistrado entrou em exercício no cargo de Juiz Substituto no dia 30 de julho de 2009, com titularidade na Comarca de Forquilha. Foi permutado para Barroquinha, tomando posse em 17 de agosto de 2009. Em 5 de março de 2012,

foi removido para a Vara Única da Comarca de Frecheirinha. Pelo critério de merecimento, foi promovido para a 3ª Vara da Comarca de Tianguá, em 28 de maio de 2012, permanecendo nessa situação até a presente data.

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NOS ÚLTIMOS 24 MESES

O Dr. Antônio Carneiro Roberto, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses trabalhados, incluindo sua titularidade, respondência e auxílio, obteve a seguinte prestação jurisdicional:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO DE 4/2011 A 4/2013				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
2.182	1.681	1.601	568	8.594

Durante esse período, o Juiz atuou na Comarca de Frecheirinha, quer como titular, quer em respondência, tendo como prestação jurisdicional o seguinte quantitativo:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO NA COMARCA DE FRECHEIRINHA DE 3/2012 A 4/2013				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
377	238	225	125	1.894

Analisando os números do quadro acima, verifica-se que nos últimos 14 (quatorze) meses de exercício jurisdicional junto à Comarca de Frecheirinha, o Judicante apresentou movimentação processual mensal conforme quadro abaixo:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS DE 3/2012 A 4/2013				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
26,92	17	16,07	8,92	135,28

Em análise comparativa da produção jurisdicional do Magistrado, observa-se que, no período relacionado, ainda que respondendo em diversas outras Secretarias, o Judicante atuou de forma eficiente no Módulo inspecionado, apresentando considerável número de atos jurisdicionais praticados.

REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Conforme dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita – FICOVI, a Promotoria de Justiça da Comarca de Frecheirinha está vaga, porém, tem como respondente o Dr. Marcelo Yuri Moreira Martins, em atuação no Módulo Jurisdicional desde 18 de fevereiro de 2010.

DEFENSORIA PÚBLICA

De acordo com informação fornecida no FICOVI, quem responde pela Unidade é o Dr. David Gomes Pontes, desde 3 de maio de 2012.

SECRETARIA DE VARA

É administrada pelo Diretor de Secretaria José Jordânio Silva Moreira, que além de ocupar cargo comissionado, é funcionário efetivo do Poder Judiciário Estadual, contando, ainda, com 6 (seis) servidores do Tribunal, inexistindo estagiários. Ademais, a Secretaria dispõe da colaboração de 3 (três) servidores cedidos pela Prefeitura Municipal (vigia noturno, digitador e auxiliar de serviços gerais). No FICOVI, em anexo, consta a relação completa dos servidores.

JUÍZA DE PAZ E SUPLENTE

Maria Auxiliadora Ximenes Prado é Juíza de Paz Titular. Em relação ao suplente, ainda não houve nomeação, estando o processo em tramitação (nº 8500020-87.2013.8.06.0079), conforme informado no FICOVI.

CADEIA PÚBLICA

A Cadeia Pública está localizada na Rua Frei Anastácio, nº 323, sem nome oficial.

O estabelecimento apresenta instalações regulares, não se constatando infiltrações ou rachaduras.

A edificação possui 4 (quatro) celas, com 21 (vinte e um) presos, sendo 8 (oito) em regime fechado, 10 (dez) no semiaberto e 3 (três) em regime aberto, estando além de sua capacidade oficial, que é de 20 (vinte) detentos.

O imóvel dispõe de área destinada ao banho de sol dos detentos, contudo, não possui cela para detentas.

Não há destacamento policial anexo. É gerida apenas pelo Agente

Penitenciário de nome Jânio Lima (matrícula 456918).

Os alimentos são fornecidos pela Secretaria de Justiça e Cidadania do Estado do Ceará – SEJUS.

CASA OFICIAL

A Comarca possui imóvel destinado à residência oficial do Juiz, em péssimo estado de conservação. O piso se encontra afundando, estando sua estrutura comprometida, com inúmeras rachaduras nas paredes e teto. Há farta vegetação no entorno da casa. O Tribunal de Justiça já foi comunicado, conforme Ofício nº 68/2012 e Processo Administrativo nº 8504287-48.2012.8.06.0000. O Magistrado que responde pela Comarca não reside nesse imóvel.

Sugere-se avaliação técnica para, se for o caso, leiloar-se o bem, com a incorporação do seu produto ao Tesouro Estadual, ou a aquisição de outra residência. **Recomenda-se a comunicação urgente ao Setor de Engenharia do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, antes mesmo da apreciação deste relatório.**

EXAME DO ACERVO PROCESSUAL

Foram devidamente inspecionados na Comarca de Frecheirinha, 111 (cento e onze) processos, todos analisados e despachados, o que corresponde a 18,28% do acervo em tramitação, conforme estatística do mês de abril do ano em curso, cadastrada pela Secretaria no Sistema de Gerenciamento Estatístico da Corregedoria.

Por ocasião dos trabalhos, não se detectou falhas graves a serem objeto de aprofundamento na esfera administrativo-disciplinar. Alguns feitos inspecionados se encontram paralisados há mais de 100 (cem) dias, pendentes de movimentação processual. Contudo, esta situação é decorrente do preocupante quadro de vacância dos cargos de Juízes nas comarcas do interior do Estado.

Dos processos analisados e despachados, tem-se que:

a) há regular tramitação da maioria dos feitos, tanto de natureza cível, como criminal, destacando-se poucas ações paralisadas há bastante tempo, a exemplo das de nºs: 1453-28.2012.8.06.0079, 1459-69.2011.8.06.0079, 320-87.2008.8.06.0079. Por ocasião, observou-se que a Secretaria possui a habitualidade de despachos designando audiência com espaços em branco, a serem preenchidos posteriormente, havendo 86 (oitenta e seis) processos assim despachados, para inclusão em pauta. Ademais, existem 168 (cento e sessenta e oito) feitos conclusos, incluindo 37 (trinta e sete) para julgamento e 131 (cento e trinta e um) para atos diversos de sentença. **Recomendou-se o impulsionamento**

dessas demandas pelo Magistrado;

b) analisados os **processos de presos provisórios**, no feito nº 1675-93.2012.8.06.0079, recomendou-se a apreciação do excesso de prazo na formação de culpa, *ex officio*, uma vez que os réus se encontravam presos desde 10.9.2012, sem o término da instrução. **Recomendou-se celeridade no julgamento da demanda**. A planilha anexada a este relatório demonstra a situação detalhada de cada processo;

c) no que se refere às **Meta 2 de 2009 e de 2010**, estabelecidas pelo CNJ, há apenas 4 (quatro) ações pendentes de julgamento;

d) nos feitos de **Execução Penal**, os processos apresentam certidão de liquidação de pena e controle da Secretaria quanto aos prazos para possível progressão;

e) em relação às **ações por improbidade administrativa**, verificou-se demandas com tramitação estagnada, como as de nºs 163-22.2005.8.06.0079, paralisada desde 19.6.2012; 1943-50.2012.8.06.0079, desde 21.12.2012; e nº 1718-30.2012.8.06.0079, desde 9.8.2012, ainda pendentes de julgamento. **Recomendou-se o impulsionamento dessas ações**;

f) das **ações civis públicas**, há 1 (um) processo paralisado desde 8.2.2012 (nº 1603-09.2012.8.06.0079), aguardando designação de audiência. **Orientou-se ao Magistrado o agendamento de data para realização do ato**;

g) há 1 (um) Processo Administrativo Disciplinar em tramitação na Secretaria, em desfavor do servidor Caetano Marlindo Henrique, que é Técnico Judiciário e acumulava função comissionada de Secretário de Administração do Município, fato já cessado em 31.12.2012. A Representação foi interposta na Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará (nº 8501320-83.2011.8.06.0026), com Parecer do então Juiz Corregedor Auxiliar Antônio Pádua Silva, e decisão da Corregedora-Geral da Justiça, à época, Desembargadora Edite Bringel Olinda Alencar, determinando a remessa dos autos ao Juiz Diretor do Fórum da Comarca, para apurar os fatos, no prazo de 60 (sessenta) dias. O Relatório da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar está concluso para sentenciar desde 6.8.2012. **Recomendou-se a ultimação do seu julgamento**;

h) existe 1 (uma) Carta Precatória em tramitação na Secretaria, de nº 1685-06.2013.8.06.0079, aguardando realização de audiência, designada para o dia 17.6.2013.

LIVROS

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria de Vara, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos, do Código de

Organização Judiciária do Estado do Ceará, foram examinados os seguintes tomos: Registro de Sentenças Criminais nº 11; Registro de Editais de Alistamento Anual; Atos do Tribunal do Júri; Registro de Sentenças Cíveis nº 15; Termos de Audiências Criminais nº 8; Termos de Audiências Cíveis nº 8; Registro de Termos de Compromissos; Protocolo Geral nº 5; Tombo Cível nº 2; Tombo Criminal nº 1; Tombo Cível nº 1; Tombo de TCO nº 1; Tombo Criminal nº 2; Rol de Culpados nº 1; Entrada e Devolução de Cartas Precatórias nº 7; Carga e Descarga de Advogados nº 7; Entrega de Autos às Partes nº 1/85; Carga e Descarga do Juiz nº 2; Juizado Especial de Pequenas Causas Cíveis nº 1; Carga e Descarga ao Ministério Público nº 1; Averiguações Oficiosas nº 1; Tombo de Inquérito Policial nº 1; Pedidos de Liberdade Provisória nº 1; Pedido Judicial de Medidas Cautelares nº 1/06; Registro de Ações Administrativas nº 1; Pedido de Fiança nº 1; Pedido de Prisão Temporária nº 1; Tombo de Prisão em Flagrante nº 1; Tombo de Inquéritos Policiais nº 2; Registro de Armas nº 1; Tombo de Procedimento Contra Menores Infratores nº 1; Termo de Sorteio de Jurados; Tombo de Procedimento Administrativo nº 1.

Ressalta-se que, pela análise realizada, foi possível inferir que, em alguns livros, as folhas não estão rubricadas nem numeradas, assim como alguns tomos necessitam de restauração.

Todos os livros inspecionados constam na tabela anexada a este relatório, com as observações pertinentes a cada um.

CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO E PROJETOS SUPERVISIONADOS PELO TJCE e CNJ

Conselho da Comunidade: apesar de ter sido instalado em 13.3.2008, através da Portaria nº 2/2008, não está em pleno funcionamento, violando as disposições da Lei de Execução Penal. Recomendou-se providências para o seu funcionamento, como previsto na LEP, além de se empreender rígido controle quanto à análise dos benefícios do indulto e da comutação das penas privativas de liberdade.

Projeto Pai Presente: a Unidade vem tomando as seguintes providências: notificação das partes interessadas, realização de audiências conciliatórias, marcação de exames de DNA no LACEN de Sobral, lavratura de termos de reconhecimento, expedição de mandados de averbação junto ao Cartório do Registro Civil. Ademais, o Sistema Coletor do Pai Presente está sendo municiado, mensalmente, com todos os dados.

Bens, armas, munições e substâncias entorpecentes apreendidas: A equipe ficou cientificada da existência das normas que regem a matéria e também quanto ao regular encaminhamento ao Exército, do material apreendido, na forma prevista em Resolução do CNJ. Recomendou-se reforçar o contato com o setor competente para que promova,

com celeridade, o recolhimento das armas, a fim de não estimular a ação de delinquentes.

Metas Nacionais do Judiciário:

a) A Unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (Meta 3 de 2009);

b) O Juiz em respondência pela Comarca está cadastrado nos sistemas eletrônicos BACENJUD e INFOJUD, já tendo sido requerido o seu acesso ao sistema RENAJUD;

c) A Secretaria registra que todos os mandados de prisão expedidos são inseridos no **Banco Nacional de Mandados de Prisão**, conforme Resolução nº 137/2011, do CNJ;

d) O Judicante concluiu a capacitação em Administração Judiciária (Meta 8 de 2010);

e) O sistema de registro audiovisual já foi implantado na Secretaria (Meta 2 de 2011);

f) A Unidade utiliza o **MALOTE DIGITAL**.

SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

As Serventias Extrajudiciais da Comarca foram inspecionadas pela Auditoria da Corregedoria-Geral da Justiça, para verificação quanto à regularidade no recolhimento de custas e emolumentos, inclusive, do FERMOJU. O detalhamento e as conclusões dos trabalhos realizados seguem em anexo ao presente relatório.

CONCLUSÃO

Pelo acervo processual existente e considerando as verificações quanto à tramitação dos feitos judiciais, grande parte das ações está com tramitação satisfatória. Contudo, ainda há feitos paralisados, pendentes de impulso oficial. A ocorrência é justificável em virtude da vacância da Comarca, sendo facilmente saneada com a assistência diuturna de um(a) Juiz(a) Titular.

As irregularidades detectadas por ocasião da inspeção, as quais se encontram evidenciadas nos tópicos anteriores, são passíveis de fácil correção, não tendo aptidão para causar danos de difícil reparação aos jurisdicionados. Portanto, não se constatou a prática de grave irregularidade ou omissão dos deveres do cargo pelo Juiz.

Os trabalhos inspecionais realizados na Comarca de Frecheirinha permitiram a constatação de que a Unidade Judiciária necessita de ampliação da sua área interna, bem como de melhorias em suas instalações físicas, considerando as diversas infiltrações e rachaduras no prédio.

Por fim, além dos registros constantes deste relatório, do quanto posto no **TERMO DE INSPEÇÃO** e dos dados inseridos no **FICOVI**, apresentados pela Unidade inspecionada, foram ministradas orientações e recomendações ao Juiz, ao Diretor de Secretaria e aos servidores em geral, acerca do cumprimento das Metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça; da observância aos atos normativos por este expedidos, bem assim, dos emanados da Corregedoria Nacional de Justiça e desta Casa Correcional e, em especial, em relação ao cumprimento da legislação referente aos feitos que são amparados pelo Estatuto do Idoso, e aos processos da Infância e da Juventude, priorizando a tramitação destas demandas, nos termos determinados no parágrafo único do Art. 152 do ECA; da estrita atenção às Resoluções 113 e 116 do CNJ, no que pertine aos feitos da Execução Penal; do funcionamento, com urgência, do Conselho da Comunidade; das providências em relação ao Projeto Pai Presente; e do reforço da fiscalização quanto ao cumprimento dos prazos para elaboração dos expedientes, principalmente, os atinentes às Cartas Precatórias.

É o relato, que ora se submete à apreciação do Conselho Superior da Magistratura.

Fortaleza, 2 de julho de 2013.

Desembargador **FRANCISCO SALES NETO**
Corregedor-Geral da Justiça

JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN
Juiz Corregedor Auxiliar